

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

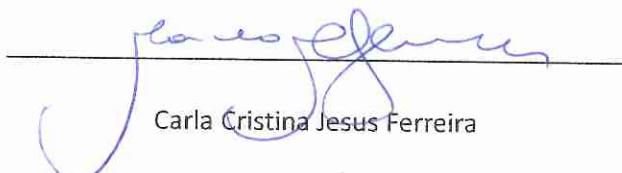
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 16 de outubro de 2023.

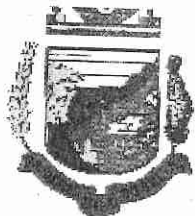
Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a revisão mecânica junto a Concessionária Chevrolet do veículo Cruze placas IZY 1G01, revisão esta detalhada e com garantia, incluindo peças, materiais e serviços para a garantia e segurança em viagens o qual o veículo faz, junto a Capital do Estado e município da região, e ainda, pela alta quilometragem atingida já que o veículo foi a Brasília a serviço do executivo municipal.

Atenciosamente,



Carla Cristina Jesus Ferreira
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023

Descrição do objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para revisão detalhada junto a Concessionária Chevrolet, do veículo Cruze IZY 01G01.

Justificativa:

O veículo necessita com urgência da referida revisão mecânica, pois o mesmo viaja regulamente à capital do Estado, e região, e já fez viagens a Brasília e é de suma urgência e importância a verificação junto a concessionária da marca para que possamos ter um detalhamento e garantia na revisão, resultando em segurança nas viagens e também aos seus passageiros.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	02		
	0201		
	2202		
	339030	R\$ 14.755,00	<i>pluvia</i>
	339039	R\$ 905,00	Elenice Regina Dill

Técnica Contábil
Mat. 1776-10/2021

CRC/RS 091628/0-0
Tiradentes do Sul, 03 de outubro de 2023.

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretária Municipal de Administração



Orçamento: 104

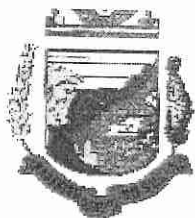
Data de Impressão: 16/10/2023		Data do Orçamento: 16/10/2023 09:22	Técnico: Lazaro Batista NICOLA SR
Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA 89.342.497/0004-82		AVENIDA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900, CRUZEIRO, Santa Rosa Rio Grande do Sul, 98790-290	
Cliente: 98899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL CNPJ/CPF: 94.726.320/0001-77		Telefone: (55) 3617-3232 Celular: 55936173232	
Veículo: CRUZE SEDAN PREMIER I Chassi: 8AGBP69S0LR104559 Cor:		Ano/Modelo: 2019 / 2020 Placa: IZY1G01 Km: 72606	

7R - 7ª REVISAO						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
M0101	SET REV	3.90	200.00	0.00	0.00	780.00
83316245	FILTRO COMB	1.00	84.23	0.00	0.00	84.23
12616850	VEDADOR BUJAO DRN CA	1.00	26.12	0.00	0.00	26.12
98550549	OLEO SINTETICO 0W20 GERACAO 1	4.00	94.72	0.00	0.00	378.86
25206377	FILTRO DE OLEO PARA	1.00	111.13	0.00	0.00	111.13
39103796	PASTILHA KIT-FR DISC	1.00	895.19	0.00	0.00	895.19
0893558	LIMPA MOTOR INTERNO	1.00	87.17	0.00	0.00	87.17
941525	OTIMIZADOR FLEX	1.00	56.40	0.00	0.00	56.40
8018	PRODUTO LIMPEZA	1.00	2.22	0.00	0.00	8.88
52273000	LIQUIDO DE FREIO	4.00	77.33	0.00	0.00	77.33
42098	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO RESIDUAL H05	1.00	120.00	0.00	0.00	120.00
98550030	KIT LUBRIFICACAO	1.00	68.95	0.00	0.00	68.95
13508023	FILTRO-AR COND.	1.00	90.82	0.00	0.00	90.82
90409194P	LIMPA BICO INJETOR FLEX	1.00	115.00	0.00	0.00	115.00
8064	DESENGRAXANTE E LIMPA FREIO	1.00	54.55	0.00	0.00	54.55
98550463	KIT VISIBILIDADE	1.00	38.30	0.00	0.00	38.30
13367308	FILTRO DE AR DO MOTOR CRUZE 17/...	1.00	225.64	0.00	0.00	225.64
94636693P	* DISCO DE FREIO	2.00	514.40	0.00	0.00	1.028.81
Sub Geral	Serviços	780.00				
Estimado	Descontos	0.00				
	Sub. Total	780.00				
	Itens	3.467.38				
	Descontos	0.00				
	Sub. Total	3.467.38				
	Serviços + Itens					4.247.38
	Descontos totais					0.00
	Sub. Total					4.247.38

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado					
Sub Geral	Serviços	780.00	Itens	3.467.38	Serviços + Itens
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos
	Total	780.00	Total	3.467.38	Total
					4.247.38
Observações: Solicitações: 7R - 7ª REVISAO 36173232 CARLA/JORDANA- Forma de Pagamento: DINHEIRO					

Assinatura do cliente 
CARLA CRISTINA DE JESUS FERREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

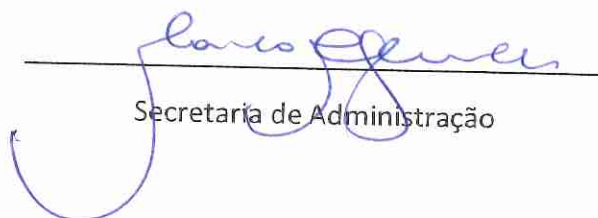
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

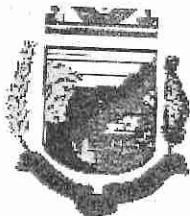
PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: o orçamento foi emitido pela concessionária da marca quando realizou os testes e diagnóstico do veículo.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O valor é de R\$ 3.467,38 de peças e matérias e de R\$ 780,00 em serviços, conforme anexo.

Tiradentes do Sul, 16 de outubro de 2023.


Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 183/2023 – Dispensa nº 068/2023

O valor orçado estão previstos a troca de peças, serviços e materiais destinado a revisão do veículo Cruze IZY1G01 do gabinete do prefeito.

Há no presente certame, apenas o orçamento da empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 89.342.497/0004-82, pois é a concessionária da marca e o veículo foi colocado em equipamento próprio para avaliar, e ainda por mecânicos qualificados para que seja feito uma avaliação detalhada do que será necessário para a resolução e garantia dos serviços e das peças substituídas.

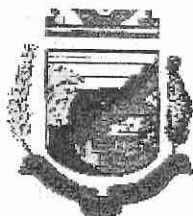
Assim, para que o serviço seja feito com garantia, e segurança, e o valor ter sido abaixo do valor para licitar, venho solicitar parecer favorável na dispensa, mesmo contendo apenas um orçamento, considerando ser a concessionária da marca, não haveria condições de levar o veículo em outras empresas para fazer o mesmo diagnóstico.

Destacar ainda, que há previsão de viagem à Porto Alegre entre os dias 17 e 18 de outubro.

A dispensa em razão do valor encontra-se acolhida nos termos da Lei de Licitações.

Tiradentes do Sul/RS, 16 de outubro de 2023.


Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 183/2023 – Dispensa nº 068/2023

A contratação do processo acima referido justifica-se pelo orçamento encaminhado pela Concessionária da marca do veículo, visto que o mesmo realiza viagens de longa distância a Porto Alegre, Brasília e outras na região sem realizar uma revisão detalhada, pode além de causar acidentes, também o desgaste do veículo e comprometer outros componentes do mesmo, estando inclusive abaixo do limite de licitar bem como confirmou-se ser uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o Município.

Tiradentes do Sul/RS, 16 de outubro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
89.342.497/0004-82
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2000

NOME EMPRESARIAL
NICOLA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EXPEDICIONARIO WEBER

NÚMERO
2900

COMPLEMENTO

CEP
98.790-290

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

MUNICÍPIO
SANTA ROSA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.NICOLA@NICOLA.COM.BR

TELEFONE
(55) 3251-2626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:46:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
89.342.497/0004-82
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2000

NOME EMPRESARIAL
NICOLA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EXPEDICIONARIO WEBER

NÚMERO
2900

COMPLEMENTO

CEP
98.790-290

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

MUNICÍPIO
SANTA ROSA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.NICOLA@NICOLA.COM.BR

TELEFONE
(55) 3251-2626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:46:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

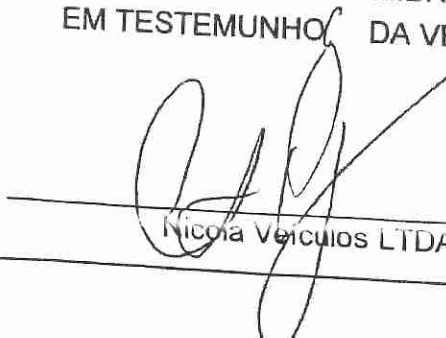


Nº 10.939.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Nicola Veículos LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 89.342.497/0001-30, com sede em BR 287, KM 402, nesta município, e suas **FILIAIS**, neste ato representada por seu sócio administrador: **OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 434.387.410-91, carteira de identidade nº 1038420269, expedida pela SSP/RS em 15/08/1985, parte não possui e-mail ou não informou, filho de Alceu Pedro Nicola e Judit Finamor Nicola, casado, residente e domiciliado na rua Olinto Lopes, nº 89, neste município. Conforme contrato social devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 48, folha n.74 a 94, número do registro 3.001, em data de 26/12/2022: identificados por mim, Leticia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, e de cuja identidade e capacidade para o ato a Tabeliã **GISELENE BERLESI MARCHON** dá fé e, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador **LUIS RICARDO GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 003.065.260-00, portador da carteira nacional de habilitação sob número 03530293080, expedida pelo DETRAN/RS, parte não possui e-mail ou não informou, filho de Nerli Bernardes Garcia e Maria Eloa da Silva Garcia, declara que não convive em união estável, residente e domiciliado na rua Lupicínio Rodrigues nº 220, Residencial Atenas, bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa-RS; com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar os interesses da **OUTORGANTE**, em Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo emitir duplicatas, retirar títulos de crédito em cartório de registro de títulos e documentos, dar quitação em nome da empresa, receber valores Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os documentos necessários ao cumprimento do dever social perante repartições públicas; podendo ainda, junto a Justiça Comum, do Trabalho ou Federal, agir como preposto e nomear prepostos, tendo mando, representação e gestão, usar dos poderes hierarquicamente conferidos em relação aos demais funcionários a si subordinados, praticando todos os atos necessários para a admissão ou demissão, na filial, matriz ou setor onde estiver designado, e ainda, acompanhar sessão de aberturas de envelopes, habilitações, propostas comerciais, assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos, firmar contratos e termos aditivos de todos processos de

GISELENE BERLESI MARCHON

licitações ou pregões eletrônicos, podendo agir ou nomear prepostos, assinar para o CRVA, requerimento de preencimento da ATPV-e, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-Digital como comprador, o de acordo GRT (Guia de responsabilidade técnica) e realizar o emplaceamento de veículos novos; podendo, para tanto, tudo requerer e assinar, apresentar e requerer documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários em direito permitido e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente procuração só é válida se apresentada conjuntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e se o OUTORGADO não houver sido demitido. A presente procuração terá validade até aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), ficando de pleno direito revogada quando da rescisão do contrato de trabalho da OUTORGANTE para com o OUTORGADO, respondendo este, cível e criminalmente para atos cometidos após a rescisão. Procuração redigida sob minuta apresentada, isentando estas notas de erros daí decorrentes. Não foram apresentados documentos de identificação do outorgado. **As partes declaram que toda documentação apresentada é verídica e que as declarações prestadas representam a mais pura verdade, eximindo este Tabelionato de qualquer responsabilidade civil e criminal.** **RELATÓRIO CNIB:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para Nicola Veículos LTDA conforme o código Hash 252e3ce9e7f738162a3ef5646dd5b06a7c6f86a0 em 22/12/2022 às 08:28 e para Luis Ricardo Garcia conforme o código Hash d56fe2cb0a1b5628d485fe28adec3380581e9b6e em 22/12/2022 às 08:28. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que, lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, a digitei, e GISLENE BERLESI MARCHON, Tabeliã, subscreve, assina e dá fé. Emolumentos: Procuração: R\$ 88,80 (0550.04.1700004.01985 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0550.01.2200003.05853 = R\$ 1,80).

SANTIAGO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE


Nicola Veículos LTDA



Gislene Berlesi Marchon
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096818 51 2022 00051074 12

GISELE BERLESI MARCHON
TABELIÃ



Nº 10.946.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem Nicola Veículos LTDA e NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceram como outorgantes: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 89.342.497/0001-30, com sede em BR 287, KM 402, neste município, e **suas FILIAIS**, e **NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 06.112.591/0001-75, com sede na Av. Fernando Osório nº 180, loja 170/180, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, e **suas FILIAIS**, neste ato representada por seu sócio administrador: OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA, brasileiro, comerciante, CPF nº 434.387.410-91, carteira de identidade nº 1038420269, expedida pela SSP/RS em 15/08/1985, parte não possui e-mail ou não informou, filho de Alceu Pedro Nicola e Judit Finamor Nicola, casado, residente e domiciliado na rua Olinto Lopes, nº 89, neste município. Conforme contrato social devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 48, folha n.74 a 94, número do registro 3.001, em data de 26/12/2022; e Conforme contrato social devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 48, folha n.95 a 116, número do registro 3.002, em data de 26/12/2022; identificados por mim, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, e de cuja identidade e capacidade para o ato a Tabeliã GISLENE BERLESI MARCHON dá fé e, por eles foi dito que nomeavam e constituíam seu procurador: **CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA**, brasileiro, vendedor externo frotista e governo, CPF nº 533.715.340-49, carteira de identidade nº 9038062858, expedida pela SSP/RS, parte não possui e-mail ou não informou, filho

de Valdir de Lima Lavarda e Maria Isabel Jornda Lavarda, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon nº 43, bairro São Vicente, nesta cidade; com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar os interesses da **OUTORGANTE**, em Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo emitir duplicatas, retirar títulos de crédito em cartório de registro de títulos e documentos, dar quitação em nome da empresa, receber valores Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os documentos necessários ao cumprimento do dever social perante repartições públicas; podendo ainda, junto a Justiça Comum, do Trabalho ou Federal, agir como preposto e nomear prepostos, tendo

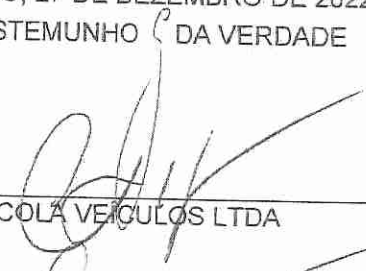
GISLENE BERLESI MARCHON
TABELIÃ

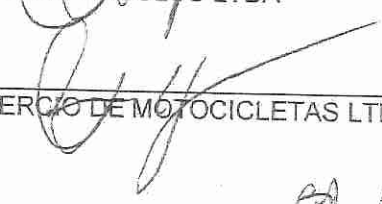
mando, representação e gestão, usar dos poderes hierarquicamente conferidos em relação aos demais funcionários a si subordinados, praticando todos os atos necessários para a admissão ou demissão, na filial, matriz ou setor onde estiver designado, e ainda, acompanhar sessão de aberturas de envelopes, habilitações, propostas comerciais, assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos, firmar contratos e termos aditivos de todos processos de licitações ou pregões eletrônicos, podendo agir ou nomear prepostos, assinar para o CRVA, requerimento de preenchimento da ATPV-e, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-Digital como comprador, o de acordo GRT (Guia de responsabilidade técnica) e realizar o emplacamento de veículos novos; podendo, para tanto, tudo requerer e assinar, apresentar e requerer documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários em direito permitido e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente procuração só é válida se apresentada conjuntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e se o OUTORGADO não houver sido demitido. A presente procuração terá validade até aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), ficando de pleno direito revogada quando da rescisão do contrato de trabalho da OUTORGANTE para com o OUTORGADO, respondendo este, cível e criminalmente para atos cometidos após a rescisão. Procuração redigida sob minuta apresentada, isentando estas notas de erros daí decorrentes. Não foram apresentados documentos de identificação do outorgado. **As partes declaram que toda documentação apresentada é verídica e que as declarações prestadas representam a mais pura verdade, eximindo este Tabelionato de qualquer responsabilidade civil e criminal.** **RELATÓRIO CNIB:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o **resultado Negativo** para Nicola Veículos LTDA conforme o código Hash a9917f654ef32b6c459c7b3ce15c63c245e9966b em 23/12/2022 às 11:56, para NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA conforme o código Hash 92d49616a50c8a486d2e024248face1ac8736e37 em 23/12/2022 às 11:56 e para Claudiomir Jornada Lavarda conforme o código Hash 4bedb9e95ca0398cf0f58ec86a0586f8bbe04392 em 23/12/2022 às 11:56. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que, lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, a digitei, e GISLENE BERLESI MARCHON, Tabeliã, subscreve, assina e dá fé. Emolumentos: Procuração: R\$



99,20 (0550.04.1700004.01992 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0550.01.2200003.05865 = R\$ 1,80); Registro de procuração: R\$ 126,00 (0550.04.1700004.01963 = R\$ 4,40); Registro de procuração: R\$ 132,00 (0550.04.1700004.01977 = R\$ 4,40).

SANTIAGO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE


NICOLA VEÍCULOS LTDA


NICOLA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA


Gislene Berlesi Marchon
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.rs.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096818 51 2022 00051087 10



GISLENE BERLESI MARCHON
TABELIÃ



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200148180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300207983

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTIAGO

Local

19 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8998095 em 19/06/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 231930836 - 19/06/2023. Autenticação: 8F4019456391BDC3417DDE8B54AF8D7AB696AD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/193.083-6 e o código de segurança 54nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/193.083-6	RSE2300207983	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.387.410-91	Osvaldo Atilio Finamor Nicola	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8998095 em 19/06/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 231930836 - 19/06/2023. Autenticação: 8F4019456391BDC3417DDE8B54AF8D7AB696AD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/193.083-6 e o código de segurança 54nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ N° 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
12 de junho de 2023

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 92.579.606/0001-41 e no NIRE 43201644288, com sede na Rua Tito Becon, n° 1269, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-055, neste ato representada por seu Administrador **Oswaldo Atilio Finamor Nicola**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/04/1967, portador da CI n°1038420269, SJS/RS, e inscrito no CPF sob o n° 434.387.410-91, residente e domiciliado na Rua Olinto Lopes n 89, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-275; e

ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, portador da carteira de identidade n° 1020376421 - SSP/RS e CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-290;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP 97719-899., vem de comum acordo proceder a alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – ABERTURA DE FILIAL

Abertura filial na Rua 21 de Abril, n° 2145, Bairro Centro, na cidade de Dom Pedrito, RS, CEP 96.450-000.

A filial terá o seguinte objeto social:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Representação comercial do comercio de veículos automotores (4512901)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
Correspondente bancário (6436100)
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)

II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E OBJETO DE FILIAL

Do endereço:

Altera-se o endereço da filial portadora de NIRE n° 43901470801, CNPJ n° 89.342.497/0014-54 para a Av. Ijuí, n° 80, Bairro Centro, na cidade de Três Passos, RS, CEP 98.600-000.

Do objeto social:



A filial passa a ter o seguinte objeto social:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
 Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
 Representação comercial do comercio de veículos automotores (4512901)
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
 Correspondente bancário (6436100)
 Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
 Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberam os sócios pela consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP nº 97716-750, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30, com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação da maioria dos sócios.

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
 Comercio varejista de lubrificantes (4732600)
 Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)
 Representação comercial do comercio de veículos automotores (4512901)
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
 Correspondente bancário (6436100)
 Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
 Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade será INDETERMINADO.

Cláusula 4ª – O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 13.854.820,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 13.854.820 (treze milhões e oitocentas e cinquenta e quatro mil e oitocentas e vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Alceu Pedro Nicola	1.535	1.535,00	0,0114%
Nicola Administração e Participações Ltda	13.853.457	13.534.285,00	99,9886%
Total	13.854.820	13.854.820,00	100,0000%



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA**.

§ 1º — Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios, devendo ser nomeados, ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente Reunião ou Assembleia de Quotistas.

§ 2º - O prazo de gestão dos administradores não sócios será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, admitidas novas nomeações por indefinidos períodos iguais, e que terão amplos poderes para o desempenho das seguintes funções:

I — Compete ao Administrador, sócio ou não-sócio:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, gerir e administrar os negócios inerentes às suas atribuições, exceto nos casos em que o contrato social exigir a interveniência de mais um diretor ou procurador;

b) admitir, demitir, nomear e exonerar gerentes, empregados e auxiliares de qualquer categoria a eles subordinados, fixando-lhe salários, gratificações, diárias e comissões dentro da política de recursos humanos aprovada pelo Conselho de Gestão;

c) representar a sociedade perante as sociedades controladas;

d) assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito emitidos pela sociedade, bem como autorizações bancárias que impliquem em movimentação de recursos financeiros da sociedade;

e) nomear procuradores ad negotia;

f) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, paraestatais e autárquicas, inclusive para participar de processos licitatórios;

g) nomear procuradores ad iudicia, sem prazo determinado;

h) representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

i) nomeação de preposto(s) para representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

§ 3º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão da sócia Nicola Administração e Participações Ltda., é vedado ao(s) administrador(es) a prestação de garantias em avais, fianças, endossos e outras coobrigações solidárias em favor de terceiros, de sócios ou dos próprios administradores, bem como promover negócios ou contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade.



§ 4º - O(s) administrador(es) poderão, em nome da sociedade, prestar avais, fianças, endossos, abonos e outros atos de mero favor à sociedades coligadas, ligadas e controladas;

§ 5º - Os atos que impliquem nas hipóteses a seguir somente serão praticados pela sociedade mediante parecer favorável (autorização) do Conselho de Gestão da sócia Nicola Administração e Participações Ltda., reunido na forma deste contrato:

a) alienação ou transmissão de propriedade sob qualquer forma e a oneração de bens imóveis e/ou direitos, constantes do ativo permanente da Sociedade;

b) aquisição ou alienação de outras sociedades, estabelecimentos comerciais ou fundo de comércio de outras sociedades, reorganização e venda de participações sociais relevantes, celebração ou rescisão de contratos de parceria com outras sociedades coligadas, ligadas, controladas e controladoras;

c) endividamento bancário acima do valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão para a sociedade e para as empresas controladas.

§ 6º - O disposto nesta cláusula e seus §§ é aplicável tanto em relação à sociedade quanto em relação às quais a sociedade tem relação de controle de capital, devendo o administrador diligenciar para que essa regra seja observada em todas as sociedades controladas.

§ 7º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador(es) assinar contratos, de qualquer natureza, com ou sem garantia, em operações individuais, acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou uma sucessão de contratos que, em conjunto, representem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 6ª – O(s) administrador(es), no efetivo exercício das suas funções, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que será indicada pelo Conselho de Gestão, em consonância com os valores de mercado e a capacidade econômica financeira da sociedade, e deliberada pelos sócios que representem a maioria do capital social presente à Reunião (ou Assembleia) de Quotistas.

Cláusula 7ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário e as demonstrações contábeis determinadas em lei.

§ 1º - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o caput desta cláusula a disposição dos sócios, na sede social, no prazo mínimo de trinta dias que antecederem a realização da Reunião de Sócios (ordinária) que se realizará todos os anos.

§ 2º - Semestralmente a sociedade distribuirá obrigatoriamente resultados aos sócios, no montante mínimo de 20% (vinte por cento) do Resultado Semestral. Para distribuição de resultados em percentual menor que o ora estabelecido será necessária a deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a totalidade do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados em percentual superior ao



estabelecimento no §2º, e que serão atribuídos a cada sócio, na proporção da sua participação no capital social.

§ 4º - Os sócios, pela unanimidade dos reunidos na forma deste contrato social, poderão deliberar pela distribuição de resultados em proporção desigual a suas participações no capital social, elegendo os critérios que, por consenso, julgar conveniente.

§ 5º - Serão considerados no cômputo do montante mínimo de resultados distribuídos a que se refere o §2º desta cláusula, os seguintes valores: (i) juros sobre capital próprio pagos pela sociedade. (ii) juros sobre capital próprio pago pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou a partes a eles relacionados; (iii) resultados distribuídos pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou as partes a eles relacionados.

Cláusula 8ª – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade. A oneração ou a cessão e transferência de quotas a terceiros só poderá ser efetivada após a consecução pelo menos uma vez de todos os procedimentos previstos nos parágrafos desta Cláusula.

§ 1º - Os quotistas do respectivo sócio ofertante em primeiro lugar, a sociedade em segundo lugar, os demais sócios, em terceiro lugar, e os quotistas dos demais sócios, em quarto lugar, terão preferência na aquisição da (s) quota (s) social (is) oferecida (s) por sócio (s), nos termos desta cláusula e seus §§.

§ 2º - O sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, deverá oferecê-las aos seus respectivos sócios, mediante notificação escrita, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do oferecimento, para manifestar a sua concordância

§ 3º - Findo o prazo do § 2ª desta cláusula, sem que os quotistas do respectivo sócio ofertante tenham manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a mesma oferta deverá ser oferecida pelo sócio à sociedade, mediante notificação escrita dirigida a cada um dos administradores. Neste caso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que primeiro for notificado um dos administradores, para manifestar a sua concordância

§ 4º - Findo o prazo do § 3º desta cláusula, sem que a sociedade tenha manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a administração deverá notificar a cada um dos sócios remanescentes, também por escrito, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para manifestar à sociedade, por escrito, sua intenção de adquirir, na proporção da sua participação no capital social remanescente, e, se for o caso, candidatar-se a eventuais sobras.

§ 5º - Caso os demais sócios não desejem adquirir as quotas nos termos do § 4º anterior, a mesma oferta deverá ser oferecida aos quotistas dos demais sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do oferecimento para manifestar concordância.

§ 6º Transcorridos os prazos para exercício do direito de preferência pelos seus respectivos quotistas, pela sociedade, pelos demais sócios e/ou pelos quotistas dos demais sócios, o sócio ofertante poderá ceder e transferir sua quota a terceiros, desde que as condições financeiras e econômicas oferecidas aos terceiros não sejam mais vantajosas a esses terceiros que as condições oferecidas aos seus respectivos quotistas, à sociedade, aos demais sócios e aos quotistas dos demais sócios, sob pena de nulidade da cessão e transferência.



Cláusula 9ª – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, após decorrida ao menos uma tentativa de cessão das suas quotas aos seus respectivos quotistas, à Sociedade, aos demais sócios, aos quotistas dos demais sócios, e/ou a terceiros, na forma dos parágrafos da cláusula 8ª, este poderá fazê-lo somente durante o mês de maio de cada ano, mediante prévia comunicação escrita à sociedade e aos sócios remanescentes. Neste caso, seus haveres serão apurados e pagos na forma da cláusula 10ª e seus §§.

Parágrafo Único — Caso os quotistas venham a ser sociedades empresárias constituídas por pessoas físicas com vínculos familiares entre si, em cujos contratos sociais esteja previsto o direito de dissolver parcialmente a sociedade, o pedido de liquidação de determinada quota de capital poderá ser parcial, a fim de que a referida sociedade empresária, quotista da sociedade, possa restituir os haveres do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no § 3º adiante.

§ 2º - A sociedade também não se dissolverá por morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer um dos quotistas, no caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade; se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula 8ª ou então seus haveres serão apurados e pagos na forma do parágrafo seguinte.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores, corresponderão ao resultado/patrimônio da Sociedade, sendo considerado o maior dos seguintes valores em um Balanço especial da Sociedade a ser levantado na ocasião da retirada, morte, interdição, falência ou insolvência:

(i) o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior; ou

(ii) o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido contábil ajustado da Sociedade, apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior, excluído do cálculo do lucro líquido resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes. Após essa multiplicação por cinco vezes, o valor de resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes deverá ser somado para a apuração do montante final.

§ 4º - - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores serão pagos a quem de direito em dinheiro em 5 (cinco) anos, mais especificamente 10 (dez) prestações semestrais consecutivas, sendo a primeira vencida 6 (seis) meses após a notificação do exercício da retirada. Essas prestações serão corrigidas pelos mesmos índices que forem utilizados para a remuneração da caderneta de poupança.

Cláusula 11ª – A sociedade rege-se pelas normas legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis as sociedades anônimas



Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Santiago, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento do contrato social.

Clausula 13ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1- Na cidade de Três Passos, RS, na Av. Ijuí, nº 80, Bairro Centro, CEP 98.600-000, portadora de NIRE nº 43901470801, CNPJ nº 89.342.497/0014-54;
- 2- Na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35;
- 3- Na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.413-000, portadora de NIRE nº 43901287496, CNPJ nº 89.342.497/0012-92;
- 4- Na cidade de Santana do Livramento, RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, CEP 97.573-577, portadora de NIRE nº 43901287500, CNPJ nº 89.342.497/0011-01;
- 5- Na cidade de São Gabriel, RS, na Av. Antônio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antônio, CEP 97.310-010, portadora de NIRE nº 43901397569, CNPJ nº 89.342.497/0013-73;
- 6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE nº 43900960537, CNPJ nº 89.342.497/0009-97;
- 7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE nº 43900929974, CNPJ nº 89.342.497/0008-06;
- 8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, nº 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-00, portadora de NIRE nº 43900898505, CNPJ nº 89.342.497/0005-63;
- 9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE nº 43900847919, CNPJ nº 89.342.497/0004-82;
- 10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE nº 43900852955, CNPJ nº 89.342.497/0003-00;
- 11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, CEP 98.804-000, portadora de NIRE nº 43900819486, CNPJ nº 89.342.497/0002-10;
- 12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901715820, CNPJ nº 89.342.497/0018-88;
- 13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE nº 43901996977, CNPJ nº 89.342.497/0019-69;
- 14 – Na cidade de Santa Maria, RS, Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800, portadora de NIRE nº 43902070423, CNPJ nº 89.342.497/0020-00.



15 – Na cidade de Dom Pedrito, RS, Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, CEP 96.450-000.

Cláusula 14ª – A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo, em assembleia ou reunião de sócios, pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá adotar Acordo de Quotistas, o qual deverá ser observado pelos administradores da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador **OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA** declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou, a propriedade conforme artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002.

Por estarem justos e acertados, assinam esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, em via única.

Santiago/RS, 12 de junho de 2023.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALCEU PEDRO NICOLA

OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/193.083-6	RSE2300207983	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.387.410-91	Osvaldo Atilio Finamor Nicola	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8998095 em 19/06/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 231930836 - 19/06/2023. Autenticação: 8F4019456391BDC3417DDE8B54AF8D7AB696AD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/193.083-6 e o código de segurança 54nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de CNPJ 89.342.497/0001-30 e protocolado sob o número 23/193.083-6 em 19/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8998095, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.387.410-91	Osvaldo Atilio Finamor Nicola	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
434.387.410-91	Osvaldo Atilio Finamor Nicola	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 16:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/193.083-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8998095 em 19/06/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 231930836 - 19/06/2023. Autenticação: 8F4019456391BDC3417DDE8B54AF8D7AB696AD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/193.083-6 e o código de segurança 54nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/193.083-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8998095 em 19/06/2023 da empresa 4320014818-0 NICOLA VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390220455-1	RUA 21 DE ABRIL 2145 - BAIRRO CENTRO CEP 96450-000 - DOM PEDRITO/RS

19 de jun de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8998095 em 19/06/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 231930836 - 19/06/2023. Autenticação: 8F4019456391BDC3417DDE8B54AF8D7AB696AD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/193.083-6 e o código de segurança 54nM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192459290

NOME CLAUDIONIR JORNADA LAVARDA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 3038062858 SSP/RS	CPF 533.715.340-43
DATA NASCIMENTO 08/04/1969	
FILIAÇÃO VALDIR DE LIMA LAVARDA	
MARIA ISABEL JORNADA LAVARDA	
A	
PERMISSÃO AC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 03112165601	VALIDADE 06/05/2026
HABILITAÇÃO 03/06/1987	

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
SANTAGO, RS

DATA EMISSÃO
30/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73261586330
RS244491743

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1038420269 **DATA DE EMISSÃO** 28/02/2014

NOME
OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA

PRENOME
 ALCEU PEDRO NICOLA
 JUDIT FINAMOR NICOLA
 NATURALIDADE
 SANTIAGO RS

DATA DE NASCIMENTO
 25/04/1967

DOC. ORIGEM
 C CAS SANTIAGO RS
MATRÍCULA: 099895 01 55-1993 2 00017 101 0006856 38

CPF
 434.387.410-91

PORTO ALICRIS RS
 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
 Carlos Eduardo Falcão
 152381 / 152381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
 TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA MINEIS
 Rua Bento Gonçalves, 188 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3261-1733

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO verso e anverso da presente cópia fotográfica a
 qual confere com o original e mim apresentado Dou 16
 Santiago, 16 de fevereiro de 2018
 Graziela Soares Rocha - Escrevente Notarial
 Emd: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0349.01.1700001.08238 a 09237

17166716

17166716





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2375148885



OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1428420263 SSP/PO RS

CPF
434.387.410-91

DATA NASCIMENTO
25/04/1967

FILIAÇÃO
ALCEU PEDRO NICOLA
JUDIT FINAMOR NICOLA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04301713592

VALIDADE
25/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
25/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66081419741
RS257829630

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 03/09/2020

Nome Civil: **CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA**

CPF: **533.715.340-49**

Data de Nascimento: **06/04/1969**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA ISABEL JORNADA LAVARDA**

Contratos de Trabalho

● 08/09/2020 - Aberto

NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ RAIZ: 89.342.497

Endereço: **ROD BR-287 S/N KM 402**

Ocupação inicial: **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.636,88**

Remuneração inicial: **R\$ 4.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 6.179,61 (09/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

22/05/2023 - Salário alterado para R\$ 2.636,88

03/04/2023 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 22/04/2023

01/09/2022 - Salário alterado para R\$ 2.500,00

01/04/2022 - Salário alterado para R\$ 1.629,00

21/02/2022 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 12/03/2022

01/03/2021 - Salário alterado para R\$ 1.480,90

04/12/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

06/10/2020 - Salário alterado para R\$ 1.390,00

06/10/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

08/09/2020 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24913/2023

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	NICOLA VEÍCULOS LTDA	220957
Econômico:	38827, 38827	
CNPJ/CPF:	89.342.497/0004-82	
Endereço:	AVENIDA EXPEDICIONARIO WEBER, 2900	
Complemento:		
Bairro:	CRUZEIRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 22 de setembro de 2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-GAZRNKBQSIVKEL-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NICOLA VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **89.342.497/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25867302**
Autenticação: **36057764**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:44 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **4A67.D84B.7961.FFCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.342.497/0004-82
Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA
Endereço: RUA ESPEDICIONARIO WEBER 2900 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

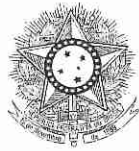
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802320950853505

Informação obtida em 16/10/2023 10:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.342.497/0004-82

Certidão nº: 57112979/2023

Expedição: 16/10/2023, às 15:33:56

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.342.497/0004-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho~~ quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NICOLA VEICULOS LTDA *****
PESSOA JURÍDICA, CNPJ 89.342.497/0004-82, *****
ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO WEBER, 2900, CRUZEIRO, SANTA ROSA-RS.*****

Santa Rosa, 28 de setembro de 2023, às 15h00min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 21/09/2023 04:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
28/09/2023 15h00min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadores> e digite o seguinte

número verificador: 0001479817878



DECLARAÇÃO

EMPRESA: Nicola Veículos LTDA

CNPJ/MF: 89.342.497/0004-82

ENDEREÇO: Av. Expedicionário Weber, 2900 - Cruzeiro, Santa Rosa - RS, 98900-000

NESTE ATO REPRESENTADA POR:

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo ____/____ - Dispensa ____/____.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

☒ (X) Sim

☐ () Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Santa Rosa, RS, 16 de outubro 2023.

89 342 497/0004-82

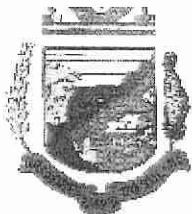
NICOLA VEÍCULOS LTDA.

Av. Expedicionário Weber, 2900

CEP 98900-000

SANTA ROSA - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 183/2023 por Dispensa de licitação nº068/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, visando a revisão mecânica junto à Concessionária Chevrolet do veículo Cruze placas IZY 1G01, revisão está detalhada e com garantia, incluindo peças, materiais e serviços para a garantia e segurança em viagens o qual o veículo faz, junto a Capital do Estado e município da região, e ainda, pela alta quilometragem atingida já que o veículo foi a Brasília a serviço do executivo municipal.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Administração que segue transcrita na íntegra:

“O veículo necessita com urgência da referida revisão mecânica, pois o mesmo viaja regularmente à capital do Estado, e região, e já fez viagens a Brasília e é de suma urgência e importância a verificação junto a concessionária da marca para que possamos ter um detalhamento e garantia na revisão, resultando em segurança nas viagens e também aos seus passageiros.”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

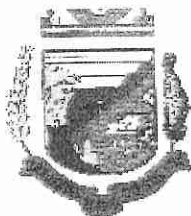
a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, procuração, estatuto e alterações, documento de identificação, carteira de trabalho digital, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no § 7º do artigo 75- *“Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A contratação do processo acima referido justifica-se pelo orçamento encaminhado pela Concessionaria da marca do veículo, visto que o mesmo realiza viagens de longa distância a Porto Alegre, Brasília e outras na região sem realizar uma revisão detalhada, pode além de causar acidentes, também o desgaste do veículo e comprometer outros componentes do mesmo, estando inclusive abaixo do limite de licitar bem como confirmou-se uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o município”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 18 de outubro de 2023



Daiane Henkes Kaufmann-
Assessora Jurídica-
OAB/RS 103.420